



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PLENO Nº 14, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Renomeia o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Jurisprudência para Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, Ações Coletivas e de Jurisprudência e a Subsecretaria de Apoio Especial para Subsecretaria de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e altera sua estrutura organizacional..

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura organizacional do Tribunal, conforme previsto na Res. CNJ 339/2020 que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura organizacional do Tribunal para melhor designação da unidade responsável pela segurança institucional;

CONSIDERANDO o decidido no Processo Administrativo nº 0008802-59.2020.4.05.7000 (com PA anexo 0008703-89.2020.4.05.7000),

RESOLVE,

Art. 1º. RENOMEAR, no âmbito da estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme Anexo I, as seguintes unidades administrativas:

- o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Jurisprudência passa a ser designado como Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, Ações Coletivas e de Jurisprudência;
- a Subsecretaria de Apoio Especial passa a ser designada como Subsecretaria de Segurança Institucional.

Art. 2º. ALTERAR, nos termos do artigo anterior, a estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º. Caberá à Diretoria Geral proceder à publicação da Estrutura Organizacional consolidada, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 03/12/2020, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MACHADO CORDEIRO, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 03/12/2020, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 03/12/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 03/12/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS REBÊLO JÚNIOR, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 03/12/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO, Desembargador Federal**, em 03/12/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO MACHADO, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 03/12/2020, às 23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 04/12/2020, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 04/12/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 07/12/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1862432** e o código CRC **A3156AD0**.

ANEXO I

FUNÇÃO/CARGO COMISSIONADOS RENOMEADOS

DIRETORIA-GERAL	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
Subsecretaria de Apoio Especial	Subsecretaria de Segurança Institucional
(1) Diretor de Subsecretaria – CJ-2	(1) Diretor de Subsecretaria – CJ-2
Secretaria Judiciária	
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Jurisprudência	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, Ações Coletivas e de Jurisprudência
(1) Diretor de Núcleo – FC-06	(1) Diretor de Núcleo – FC-06

0008802-59.2020.4.05.7000

1862432v1